



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE GUARDA-VIDAS

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada e Superintendência de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando a CRFB/88 e a Lei Municipal nº 1.395/2011, torna público o presente Edital para a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de 35 (trinta e cinco) Guarda-Vidas, sendo 30 (trinta) de chamamento imediato e 05 (cinco) de cadastro reserva, para atuação no período de veraneio de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora designada por Portaria específica, com atribuições de coordenação, fiscalização e julgamento de recursos.

1.2. A contratação fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público para a salvaguarda da vida humana no período de veraneio de Imperatriz, conforme autorização prévia do Chefe do Poder Executivo Municipal e em estrita observância ao art. 73, inciso V, alínea "d", da Lei Federal nº 9.504/1997, por se tratar de serviço público essencial e inadiável.

2. DAS VAGAS E DAS COMPETÊNCIAS

2.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o cargo de Guarda-Vidas e 05 de cadastro reserva, com contratação temporária pelo período de 01 de julho de 2026 a 15 de setembro de 2026, vedada prorrogação, nos termos da Lei Municipal nº 1.395/2011.

2.2. Compete ao Guarda-Vidas:

- Zelar pela segurança dos banhistas nas áreas de banho designadas;
- Orientar o público sobre os riscos de afogamento e áreas impróprias para banho;
- Realizar salvamentos aquáticos e prestar primeiros socorros até a chegada de suporte médico.

2.3. Compete ao Guarda-Vidas Líder (02 vagas):

- Gestão de Equipe e Operacional: Coordenar os postos de salvamento sob sua responsabilidade, realizar o remanejamento estratégico de profissionais conforme a variação do grau de risco e fiscalizar o nível de prontidão e o uso correto dos uniformes e equipamentos;
- Comando e Controle Tático: Assumir a liderança direta em ocorrências de alta complexidade, afogamentos múltiplos ou intervenções;
- Logística e Supervisão: Assegurar a integridade, a manutenção preventiva e a disponibilidade imediata de todos os equipamentos de salvamento e primeiros socorros;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

- Fluxo de Informação e Reporte: Atuar como elo oficial de comunicação, realizando o repasse em tempo real de informações críticas, relatórios de ocorrências e boletins de serviço à Superintendência de Proteção e Defesa Civil.

2.4. Dos Critérios de Seleção e Desempate para Liderança: A escolha dos líderes observará o critério objetivo de maior pontuação final no somatório das notas do Teste de Aptidão Física (TAF) e do Curso de Formação. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior nível de escolaridade;
- 2º) Maior tempo de experiência comprovada por certificado apresentado no ato da inscrição;
- 3º) Maior pontuação específica na etapa do TAF;
- 4º) Maior idade

2.5. Cadastro de Reserva: Será formado um Cadastro de Reserva com até 5 (cinco) candidatos, que poderão ser convocados durante a vigência do contrato, em caso de desistências, desligamentos. A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo.

2.6 DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

A contratação temporária terá carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com a remuneração fixada nos seguintes termos:

- a) Guarda-Vidas: Valor Base de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), acrescido de 30% (trinta por cento) a título de Adicional de Periculosidade;
- b) Guarda-Vidas Líder: Valor Base de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), acrescido de 30% (trinta por cento) a título de Adicional de Periculosidade.

2.7 DO LOCAL DE TRABALHO

O exercício das funções de prevenção e salvamento aquático ocorrerá nas seguintes localidades:

- Praia do Cacau;
- Praia do Meio.

Parágrafo único. Os profissionais contratados estarão sujeitos a escala de revezamento e remanejamento entre as praias listadas, conforme critério de conveniência e necessidade da Superintendência de Proteção e Defesa Civil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

3. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DETALHADO

ETAPA	DATA		LOCAL
Inscrições e Investigação Social (Entrega de Certidões)	27/05 30/05/2026	a	Sede da Defesa Civil: Rua Rafael Almeida, nº 600, Bairro: São Salvador, Imperatriz/MA.
Resultado das Inscrições e Investigação Social	01/06/2026		Sede da Defesa Civil e Site Oficial da Prefeitura de Imperatriz.
Recurso das Inscrições	02/06 03/06/2026	e	Sede da Defesa Civil: Rua Rafael Almeida, nº 600, Bairro: São Salvador, Imperatriz/MA.
Resultado Final das Inscrições	04/06/2026		Sede da Defesa Civil e Site Oficial da Prefeitura de Imperatriz.
Teste de Aptidão Física (TAF)	06/06 07/06/2026	e	Complexo Esportivo Fiqueninho: Av. Bernardo Sayão, Bairro Nova Imperatriz (em frente à UPA).
Resultado do TAF	08/06/2026		Sede da Defesa Civil e Site Oficial da Prefeitura.
Recurso do TAF	09/06 10/06/2026	e	Sede da Defesa Civil: Rua Rafael Almeida, nº 600, Bairro: São Salvador, Imperatriz/MA.
Resultado Final TAF	11/06/2026		Sede da Defesa Civil e Site Oficial da Prefeitura.
Curso de Formação (Módulo Prático)	13/06 19/06/2026	a	Complexo Esportivo Fiqueninho: Av. Bernardo Sayão, Bairro Nova Imperatriz (em frente à UPA).
Curso de Formação (Módulo Teórico)	20/06/2026		Sede da Defesa Civil: Rua Rafael Almeida, nº 600, Bairro: São Salvador, Imperatriz/MA.
Instrução CTA e Travessa do Rio	21/06 22/06/2026	e	Praia do Cacau: Área de treinamento operacional.
Encerramento e Resultado do Curso	22/06/2026		Praia do Cacau: Área de treinamento operacional.
Entrega de Documentos de Contratação	23/06 25/06/2026	a	SEAMO (Administração): Rua Urbano Santos, nº 1657, Centro, Imperatriz/MA.
Início da Contratação	01/07/2026		Praia do Cacau e Praia do Meio.
Final do Contrato	15/09/2026		—

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, TAF E CONTRATAÇÃO

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Currículo;
- b) Cópia do documento de identidade e CPF;
- c) Cópia do comprovante de escolaridade;
- d) Cópia do certificado de curso de formação de Guarda-Vidas ou Bombeiro Civil;(caso o candidato possua essas certificações)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

- e) Atestado Médico de Aptidão: Apresentar atestado médico original, emitido às expensas do candidato nos últimos 30 (trinta) dias, declarando expressamente que o mesmo goza de plena saúde física e mental, estando "APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO INTENSO";
- f) Comprovante de residência.
- g) Certidões Criminais:
TJMA (www.tjma.jus.br),
Polícia Federal (www.gov.br/pf),
Justiça Federal (www.trf1.jus.br) e
Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br).

4.2. Análise Curricular - Prova de Títulos (Eliminatório e Classificatório);

- 4.2.1. Experiência prévia como guarda-vidas, com comprovação de curso (+2 pontos por ano);
- 4.2.2. Certificação em primeiros socorros (+1 ponto);
- 4.2.3. Curso avançado de resgate aquático (+3 pontos)
- 4.2.4. Em caso de empate, será adotado, em primeiro lugar, o critério previsto no 2.4. 1º), 2º), 3º) e 4º);

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E TAF

5.1. TAF (Eliminatório) - Desempenho Exigido: O candidato será considerado APTO somente se realizar o número mínimo de repetições exigidas dentro do tempo limite estabelecido:

- Natação (200m): Conclusão do percurso no tempo máximo de 20 minutos.
- Corrida (1.000m): Conclusão do percurso no tempo máximo de 20 minutos.
- Flexão de Braço: Execução de, no mínimo, 10 repetições ininterruptas, respeitado o tempo máximo de 05 minutos.
- Abdominal Remador: Execução de, no mínimo, 25 repetições, respeitado o tempo máximo de 05 minutos.

5.2. Do Protocolo de Execução da Flexão de Braço:

- Segmento Masculino (04 Apoios): Mãos e pontas dos pés no solo, corpo alinhado.
- Segmento Feminino (Opcional): A candidata poderá optar pela execução em 04 apoios (mãos e pontas dos pés) ou 06 apoios (mãos, pontas dos pés e apoio dos joelhos no solo), devendo manter o alinhamento do tronco em ambas as modalidades.

5.3. Do Curso de Formação Técnica (Eliminatório):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

- Frequência: Presença mínima de 85,7% dada a carga horária, podendo faltar somente uma única vez, a 2ª falta gera eliminação automática.
- Aproveitamento: Nota mínima 7,0 na avaliação final.

5.4. Da Investigação Social (Eliminatório): Realizada simultaneamente à inscrição, consiste na análise das certidões criminais. A constatação de informações falsas implicará em crime de falsidade ideológica e eliminação imediata.

6. Requisitos para a contratação:

6.1.1. À apresentação dos seguintes documentos originais:

- a) Aptidão Técnica: Certificado de Formação de Guarda-Vidas ou Bombeiro Civil entregue ao final do curso como prova de aptidão técnica;
- b) Aptidão Médica: Inspeção médica oficial gratuita realizada pelo Município;
- c) Desimpedimento: Firmar Declaração de Não Vínculo (modelo anexo), obrigatoriamente entregue no ato da contratação.

6. DOS RECURSOS

6.1. Do Direito ao Recurso Administrativo: O candidato que discordar do resultado parcial de qualquer etapa poderá interpor recurso administrativo fundamentado no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de publicação do respectivo edital de resultado, conforme cronograma. O protocolo deverá ser realizado presencialmente na sede da Defesa Civil.

7. DAS PENALIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Da Veracidade das Informações: A constatação, a qualquer tempo, de inexatidão de dados ou de falsidade em qualquer declaração ou documento apresentado, sujeitará o candidato à eliminação sumária do Processo Seletivo ou, se já contratado, à rescisão do contrato administrativo por Justa Causa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal pelos danos causados à Administração Municipal.

7.2. Das Sanções Penais: Sem prejuízo das sanções administrativas, o infrator que omitir declaração ou inserir informação falsa com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante poderá responder criminalmente pelo delito de Falsidade Ideológica, previsto no Artigo 299 do Código Penal

7.3. Da Regularidade no Ano Eleitoral: O presente certame e as contratações dele decorrentes estão em estrita conformidade com o Art. 73, inciso V, alínea "d", da Lei Federal nº 9.504/1997,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

fundamentando-se na excepcionalidade da contratação de pessoal necessária ao funcionamento de serviços públicos essenciais e inadiáveis para a preservação da vida e segurança dos cidadãos durante o período de veraneio.

7.4. Das Omissões: Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Imperatriz – MA, 26 de Abril de 2026.

Rômulo da Silva Andrade

Secretário Municipal de Administração e Modernização

Hilderson Alves dos Santos

Secretário Municipal de Segurança Pública Integrada

Evandro Ferreira de Abreu

Superintendente de Defesa Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

(Nos termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.395/2011)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de Guarda-Vidas no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2026), declaro sob as penas da lei e para os fins de contratação temporária no Município de Imperatriz:

1. Que NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer esfera da federação (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios), bem como em suas subsidiárias e controladas, atendendo à vedação expressa no Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.395/2011.

2. Declaro estar ciente de que a acumulação ilegal de cargos públicos constitui falta grave, passível de rescisão contratual imediata e obrigação de devolução integral dos valores recebidos, sem prejuízo das sanções penais por falsidade ideológica (Art. 299, CP).

3. Comprometo-me a informar à Secretaria Municipal de Administração e Modernização, imediatamente, caso ocorra qualquer alteração em minha situação funcional durante a vigência deste contrato.

Imperatriz – MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato(a): _____